

veículo tipo passeio, VW/PARATI 1.6, ano/modelo 2009/2010, ambos considerados inservíveis para atividade Policial Civil. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, art 17 inciso II, alínea "a", c/c Lei Estadual nº 6.555/2003 e Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará.

Belém-PA, 30 de dezembro de 2015.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA/Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 915995

PORTARIA Nº 00811/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0357/14-GAB/CGPC de 18/09/14, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 01/08/14, referente ao TD de Wladimir Tabajara de Araújo Tapajós, que acusa policiais civis, dentre eles o servidor A.O.M., mat. nº 5411149, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de sua apresentação na SU Marambaia, fato ocorrido em 04/08/14, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0357/14-GAB/CGPC de 18/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00812/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0118/14-GAB/CGPC de 02/04/14, que apurou a conduta do servidor R.F., matrícula nº 5703972, face o teor do Memº. nº 032/14-GAB/DIDEM, que comunica que o policial, teria, em tese, agido com negligência, por ocasião da expedição de documentos, em ação itinerante, fato constatado em 21/02/14, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/03/14 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0118/14-GAB/CGPC de 02/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00813/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0602/13-GAB/CGPC de 04/12/13, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo o veículo, marca Voyage, placa OBU8406/PA, disponibilizado à Divisão de Furtos e Roubos, fato ocorrido em 26/12/12, na BR 316, no sentido Belém/Mosqueiro, conforme BOP nº 14/2012.010368-8 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0602/13-GAB/CGPC de 04/12/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00814/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0164/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou a conduta do servidor H.A P., matrícula nº 5231892, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça e de cumprir diligências, de vários procedimentos policiais, no prazo legal, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 08/04/14 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0164/14-GAB/CGPC de 25/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00815/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0289/14-GAB/CGPC de 25/07/14, que apurou a conduta da servidora M.S.L.G., mat. nº 5835054, a qual teria, em tese, agido de modo incompatível com a função policial, fato ocorrido em 23/05/14, que ensejou a instauração do TCO nº 346/2014.000140-6, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 24/06/14 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0289/14-GAB/CGPC de 25/07/14, com fundamento no Art. 90,

inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00816/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0305/14-GAB/CGPC de 12/08/14, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA .40 SW, SÉRIE: SUA 19748, PAT.: 7189, fato ocorrido em 28/06/14, no bairro do Guamá, nesta capital, conforme BOP nº 00002/2014.013688-1 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0305/14-GAB/CGPC de 12/08/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor A.C.S., mat. nº 5876850.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00817/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0198/13-GAB/CGPC de 26/03/13, que apurou a conduta do servidor R.F.M., mat. nº 5704200, face o TD de Gracilene Evangelista de Melo, que acusa o servidor, de ter, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, a quando do evento festivo na casa Show Karibe, na Rod. Augusto Montenegro, fato ocorrido em 06/09/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado não pertence mais ao quadro funcional desta Instituição;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0198/13-GAB/CGPC de 26/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00818/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0255/14-GAB/CGPC de 14/07/14, que apurou as condutas dos servidores, E.G.M.C.J., mat. nº 5553199 e S.C.S.S., mat. nº 8400729, conforme o Despacho/CCRM/CGPC de 26/06/14, referente ao TD de Maria Luíza da Costa Campos, que acusa policiais civis da SU do Guamá, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, fato ocorrido em 27/05/14, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram no estrito cumprimento do dever legal;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0255/14-GAB/CGPC de 14/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00819/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0607/13-GAB/CGPC de 13/12/13, que apurou a conduta dos servidores, R.J.G.S., mat. nº 5371368 e R.A.A.C., mat. nº 57212019, face o TD de Elenise Batista Barbosa, no qual consta que os servidores teriam, em tese, agido de forma arbitrária a quando de diligência realizada na Empresa Azevedo Barbosa, fato ocorrido em 21/11/13, nesta capital, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 27/11/13 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0607/13-GAB/CGPC de 13/12/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00820/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0237/14-GAB/CGPC de 02/07/14, que apurou a conduta do servidor R.G.P.S., matrícula nº 5825873, o qual teria, em tese, deixado de atender determinação superior, fato ocorrido na DP de Outeiro, em 01/05/14, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 26/05/14 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0237/14-GAB/CGPC de 02/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00821/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0447/14-GAB/CGPC de 10/11/14, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da carteira funcional e outros objetos da PC/PA, consoante o BOP nº 346/2014.000258-4, fato ocorrido em 02/06/14, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0447/14-GAB/CGPC de 10/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00822/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0241/14-GAB/CGPC de 03/07/14, que apurou responsabilidades, face o Despacho/CCRM/CGPC de 12/05/14, referente ao Of. nº 104/14-PJSBP, no qual consta que policial civil, teria, em tese, deixado de adotar providências quanto aos fatos envolvendo Elilde de Alves Silva, no município de Santa Bárbara, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0241/14-GAB/CGPC de 03/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00823/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0174/15-GAB/CGPC de 06/04/15, que apurou a conduta do servidor K.C.M.G., mat. 5233534, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 18/03/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Cecília Corrêa dos Santos, fato ocorrido em 08/02/15, no bairro da Cremação, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0174/15-GAB/CGPC de 06/04/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00824/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0207/15-GAB/CGPC de 27/05/15, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, do colete balístico da PC/PA, SÉRIE: 08002157, PAT.: 08002157, fato ocorrido em 11/04/14, no bairro do Umarizal, consoante o BOP nº 011/2014.003080-3-SU Pedreira, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0207/15-GAB/CGPC de 27/05/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela do colete balístico em nome do servidor M.A.L.S., mat. nº 5331110;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00825/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0359/14-GAB/CGPC de 18/09/14, que apurou responsabilidades, face o TA de Cleison Aleixo Neves e Cleide Santos de Souza, que acusam policiais civis, dentre eles o servidor S.C.S.S., mat. nº 8400729, que teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, fato ocorrido em 17/01/14, na SU do Guamá, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/08/14 e anexos.

CONSIDERANDO: não haver elementos capazes de comprovar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0359/14-GAB/CGPC de 18/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00826/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0303/14-GAB/CGPC de 12/08/14, que apurou a conduta do servidor A.M.Q.F., mat. nº 5331161, o qual teria em tese, deixado injustificadamente de comunicar com antecedência a autoridade a que estava subordinado a impossibilidade de comparecer ao plantão, fato